

Projeto n.º 99 / 80

MENSAGEM nº 49/80

Publicado 04 / 12 / 80

JORNAL DE HOJE

**LEI N.º 450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980.**

*"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Mario Fernandes Boechat".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** – Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 701, da Quadra "G", no Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de Mario Fernandes Boechat.

**Art. 2.º** – À família de Mario Fernandes Boechat ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

**Art. 3.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1980.

**JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO**

Prefeito